

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, reajuste aos servidores efetivos do magistério público da educação básica no âmbito do município Sidrolândia/MS, no índice percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Altera a tabela salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica e especialista em educação, que passará a vigorar conforme anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. 172 de 14 de Março de 2023

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – EFETIVOS 2023 – PROFESSORES

		1.00	1.05	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
NÍVEL I	MAGISTÉRIO	1.00	3.178,42	3.337,34	3.496,26	3.655,18	3.814,10	3.973,02	4.131,94	4.290,86	4.449,79	4.608,70	4.767,63
NÍVEL II	GRADUAÇÃO	1.20	3.814,10	4.004,80	4.195,51	4.386,21	4.576,92	4.767,62	4.958,33	5.149,03	5.339,74	5.530,44	5.721,15
NÍVEL III	PÓS GRADUAÇÃO	1.35	4.290,86	4.505,40	4.719,94	4.934,48	5.149,03	5.363,57	5.578,11	5.792,66	6.007,20	6.221,74	6.436,29
NÍVEL IV	MESTRADO	1.50	4.767,63	5.006,01	5.244,39	5.482,77	5.721,15	5.959,53	6.197,92	6.436,30	6.674,68	6.913,06	7.151,44

NÍVEL V	DOUTORADO	1.75	5.562,23	5.840,34	6.118,45	6.396,56	6.674,67	6.952,78	7.230,90	7.509,01	7.787,12	8.065,23	8.343,34
---------	-----------	------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TABELA SALARIAL – EFETIVOS 2023 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

			1.00	1.05	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	135	1.40	1.45	1.50
		%											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL I	GRADUAÇÃO	1.00	9.535,27	10.012,03	10.488,79	10.965,56	11.442,32	11.919,08	12.395,85	12.872,61	13.349,37	13.826,14	14.302,90
NÍVEL II	PÓS GRADUAÇÃO	1.10	10.488,79	11.013,23	11.537,67	12.062,11	12.586,54	13.110,98	13.635,42	14.159,86	14.684,30	15.208,74	15.733,18
NÍVEL III	MESTRADO	1.20	11.442,32	12.014,43	12.586,55	13.158,66	13.730,78	14.302,90	14.875,01	15.447,13	16.019,24	16.591,36	17.163,48
NÍVEL IV	DOUTORADO	1.30	12.395,85	13.015,64	13.635,43	14.255,22	14.875,02	15.494,81	16.114,60	16.734,39	17.354,19	17.973,98	18.593,77

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva